



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

Seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu na Modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Período Letivo - 2021/2023

## 1. PREÂMBULO

1.1 O Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (RESMEN), instituída pela Portaria N.º 1/2021 - CCS-DC (11.01.37.06), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Processos n.º 23074.001613/2021-69 e n.º 23074.001603/2021-48, torna público o presente Edital que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, na Modalidade de Residência, de caráter Multiprofissional em Saúde Mental, para o período letivo de 2021/2023, em conformidade com as exigências da Lei n.º 11.129, de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial N.º 1.077, de 12 de novembro de 2009 e da Portaria Interministerial n.º 1.320 de 11 de novembro de 2010 do Ministério de Educação e Cultura (MEC). A RESMEN é aprovada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, através da Resolução CONSEPE/UFPB N.º 15/2015, está credenciada junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC; atende à legislação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal (PRPG/UFPB) mediante Portaria n.º 54/2020 e sua alteração parcial pela Portaria n.º 63/2020, que estabelece atividades das pós-graduação durante a pandemia da COVID-19. A presente Chamada Pública, anteriormente suspensa devido a emergência de saúde pública pela Portaria N.º 231/2020/UFPB (que revogou a Portaria N.º 154/2020), emitida pelo Gabinete da Reitoria da UFPB, foi retificada para as adequações necessárias em decorrência da pandemia causada pela COVID-19. Este edital será disponibilizado por meio do endereço eletrônico <http://www.ccs.ufpb.br/nesc>.

1.2 Para fins deste processo seletivo, a RESMEN receberá inscrições para seu quadro de profissionais de saúde, de candidatos com formação superior em: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. **Particularmente quanto à inscrição de candidatos com formação em Educação Física, serão aceitas: Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física.**

## 2. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas em 07 (sete) núcleos profissionais (áreas de



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

graduação), conforme descrito no quadro 1, a seguir:

Área de Graduação (Núcleo Profissional)	Vagas
Graduação em Medicina (Licenciatura Plena ou Bacharelado ou Licenciatura)	03 (três)
Enfermagem	03 (três)
Farmácia	03 (três)
Nutrição	02 (duas)
Psicologia	03 (três)
Serviço Social	03 (três)
Terapia Ocupacional	03 (três)

Quadro 1 - Distribuição do número de vagas segundo área de graduação.

2.2. Cada candidato se inscreverá e concorrerá exclusivamente às vagas do seu núcleo profissional (área de graduação).

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de candidatos que tenham nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da legislação vigente, com formação de graduação em ensino superior nas áreas especificadas no item 1.2 deste Edital.

3.2 O candidato formado em instituição de ensino superior estrangeira, deverá apresentar documento de revalidação de diploma por Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente credenciada pelo Ministério de Educação do Brasil; além de cadastro atualizado de habilitação profissional do respectivo conselho profissional, no âmbito do Estado da Paraíba.

3.3 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Este edital será disponibilizado por meio do endereço eletrônico <http://www.ccs.ufpb.br/nesc> a partir do dia **14/01/2021**, para fins de conhecimento das normas reguladoras específicas do processo de inscrição e seleção.

4.2 As inscrições serão efetuadas no site <http://www.ccs.ufpb.br/nesc>, no período de 08:00hrs do dia **27/01/2021** a 23:59hrs do dia **05/02/2021**.

4.3 Para formalização da inscrição será cobrada do candidato uma taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); necessário para isso da emissão e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções de preenchimento disponíveis no site:



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e realizar o pagamento em Agências do Banco do Brasil, conforme os dados como descritos a seguir:

UNIDADE GESTORA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GESTÃO	15231
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO	28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
NÚMERO DE REFERÊNCIA	1506541101160601
COMPETÊNCIA	01/2021
VENCIMENTO	05/02/2021
CPF DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO	
VALOR PRINCIPAL	200,00 reais
NÃO PREENCHER OUTRO VALOR	
VALOR TOTAL	200,00 reais

4.4 A inscrição implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital; não podendo, portanto, alegar desconhecimento das mesmas.

4.5 É facultado aos candidatos a solicitação, à Coordenação do Programa, da **isenção da taxa de inscrição**, no período de **18 a 22/01/2021**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.5.1 Requerimento do candidato, por meio do formulário de solicitação na página: <http://www.ccs.ufpb.br/nesc>, para postagem do comprovante de Cadastramento no CadÚnico emitido pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (**contendo a chave de segurança para verificação de autenticidade – Código QR Code**), declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e em atendimento às exigências dispostas no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, quanto à comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.6 O resultado do pedido de isenção será disponibilizado no site <http://www.ccs.ufpb.br/nesc>, em **22/01/2021**

4.7 Caberá recurso pelo candidato, ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, que deverá ser apresentado espaço próprio no endereço <http://www.ccs.ufpb.br/nesc> no dia **25/01/2021**.

4.8 O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foi indeferida, deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento até o último dia de inscrição, **05**



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

**de fevereiro de 2021.**

4.9 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o candidato preencher devidamente o formulário de inscrição, no cadastro online, encontrado na página <http://www.ccs.ufpb.br/nesc>, e postar os documentos elencados abaixo em **CINCO ARQUIVOS NO FORMATO PDF, conforme os GRUPOS DE DOCUMENTOS** apresentados no **Quadro 2**, de acordo com o que está estabelecido no Item 4.10:

- a) Requerimento a Comissão de Seleção da RESMEN, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação profissional, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte;
- d) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- e) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, além de comprovante de votação na última eleição ou declaração oficial de quitação eleitoral;
- f) Cópia de documento comprobatório da conclusão de Curso de Graduação: Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau (conforme área objeto da inscrição, descritas no item 1.2 deste Edital) reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC), ou cópia do Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior estrangeira, devidamente revalidado nos termos da Lei; ou ainda cópia de Declaração/Certidão que comprove estar o(a) candidato(a) apto(a) a concluir o Curso de Graduação antes da matrícula institucional no Programa RESMEN;
- g) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- h) Currículo na **Plataforma Lattes**;
- i) Ficha da autoavaliação do currículo **SELEÇÃO RESMEN/2021 (ANEXO II)** preenchido e acompanhado de seus documentos comprobatórios, numerados e apresentados rigorosamente na mesma ordem constante no **ANEXO II**, sendo desconsiderados aqueles documentos fora desta ordem. Somente serão pontuadas produções e/ou formações e/ou experiências que estejam devidamente comprovadas. Destaca-se a importância de apenas apresentar documentos comprobatórios referentes aos itens pontuados no currículo.
- j) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, ou no caso de candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição homologado, comprovante de Cadastramento no CadÚnico emitido pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania.
- k) Documentos referentes as etapas do processo seletivo, conforme o Item 5 do Edital: Item 5.2 Memorial Descritivo e Item 5.3 Carta de Intenção.

4.10 Os documentos devem ser enviados em **CINCO** arquivos, distribuídos conforme Quadro 2, a serem postados nos espaços destinados para os documentos no final da ficha de inscrição:



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

ARQUIVOS	NOME DO ARQUIVO	DOCUMENTOS
Arquivo 01	Arq01_NomeCandidato.pdf	“a”, “b”, “c”, “d”, “e”
Arquivo 02	Arq02_NomeCandidato.pdf	“f”, “g”, “h”
Arquivo 03	Arq03_NomeCandidato.pdf	“i”
Arquivo 04	Arq04_NomeCandidato.pdf	“j”
Arquivo 05	Arq05_NomeCandidato.pdf	“k”

Quadro 2 – Distribuição dos documentos por arquivo a ser postado.

4.11 A não adequada utilização da distribuição dos documentos por arquivo, conforme o Quadro 2, e o nome do arquivo como especificado acima, dificultando a análise dos documentos dos candidatos, é critério para não homologação preliminar da inscrição.

4.12 Valores relativos ao pagamento da taxa de inscrição, em quaisquer situações não definidas neste Edital, não serão devolvidos, a exemplo de: duplicidade de pagamento, erro de preenchimento, pagamento com data posterior ao período de inscrição, desistência do certame.

4.13 A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou por ocorrência de incompatibilidade de arquivos e/ou programas.

4.14 O candidato deverá identificar claramente, no formulário de inscrição, o núcleo profissional (área de graduação) pretendido; sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento, **não cabendo opção por mais de 1 (um) núcleo profissional.**

4.15 Todas as informações referentes ao processo de seleção serão fornecidas exclusivamente pela Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico <http://www.ccs.ufpb.br/nesc>.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Público para o Programa da RESMEN ocorrerá entre os dias **14/01/2021 e 31/03/2021** e constará de **TRÊS ETAPAS**; sendo duas de caráter **ELIMINATÓRIA** e uma de caráter **CLASSIFICATÓRIA**.

### 5.2 Primeira Etapa - Eliminatória - **MEMORIAL DESCRITIVO**

5.2.1 Na **ANÁLISE DO MEMORIAL DESCRITIVO** serão selecionados o número de candidatos até **CINCO** vezes o número de vagas disponíveis em cada núcleo profissional, no item 2 deste edital, respeitando o critério mínimo de alcance de **20 (vinte) pontos**, e o estabelecido no item 6 do presente edital ou no edital específico publicado no dia do julgamento, conforme calendário.

### 5.3 Segunda Etapa - Eliminatória - **CARTA DE INTENÇÃO**

5.3.1 Na **ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO** serão selecionados o número de candidatos



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

correspondente até **QUATRO** vezes o número de vagas disponíveis em cada núcleo profissional, no item 2 deste edital, respeitando o critério mínimo de alcance de **28 (vinte e oito) pontos** e considerando a ordem decrescente de pontuação, e o estabelecido no item 7 do presente edital.

5.4 Terceira Etapa - Classificatória - **ATIVIDADES ACADÊMICAS**

5.4.1 Na **ANÁLISE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS** será considerada a ordem decrescente de pontuação. A classificação e pontuação serão definidas conforme item 8 do presente Edital e obedecendo as vagas disponíveis, em cada núcleo profissional, no item 2 deste Edital; na ordem decrescente de pontuação.

**6. DA ANÁLISE DO MEMORIAL DESCRITIVO**

6.1 **O MEMORIAL DESCRITIVO** deverá conter os requisitos descritos abaixo, respeitando o limite de até 10 páginas incluindo as páginas da capa, referências, apêndices e anexos; digitadas em folha A4, letra Arial 12, espaço entre linhas de 1,5, margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

6.2 Capa: Nome – Título do Memorial Descritivo – Núcleo Profissional

6.3 Corpo:

- 1) Introdução (contextualização geral, justificativa)
- 2) Formação Acadêmica/Profissional
- 3) Articulação e Vinculação com a área de Saúde Mental
- 4) Motivação para Ingressar na Residência Multiprofissional em Saúde Mental
- 5) Objetivos
- 6) Experiências Complementares
- 7) Conclusão
- 8) Referências Bibliográficas

6.4 A apresentação das citações e referências bibliográficas, que darão fundamento ao seu objetivo ou problematizações deverão obedecer as normas e modelo ABNT.

6.5 A análise do Memorial Descritivo será conduzida por avaliadores indicados pela Comissão de Seleção ou por seus membros.

6.6 A pontuação máxima desta etapa eliminatória corresponderá a **30 (trinta) pontos** na



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

avaliação do Memorial Descritivo, utilizando os critérios de avaliação e a pontuação estabelecida para a avaliação, estará disponível em edital a ser publicado anterior ao julgamento, conforme calendário.

## **7. DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO**

7.1 A segunda etapa do processo seletivo constitui-se da **CARTA DE INTENÇÃO**, que terá caráter eliminatório e deverá conter, no máximo, 05 páginas (digitadas em folha A4, letra Arial 12, espaço entre linhas de 1,5, margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm). A Carta de Intenção deverá: a) demonstrar clareza das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa RESMEN; b) sistematização e articulação de ideias, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação; c) demonstrar conhecimento sobre a área de saúde mental, a qual pretende ingressar; d) rigor gramatical da escrita culta vigente.

7.2 A pontuação dessa etapa eliminatória corresponderá à avaliação da referida **CARTA DE INTENÇÃO**, totalizando **40 (quarenta) pontos**, conforme critérios e distribuição da pontuação para a avaliação, estabelecidos em edital a ser publicado anteriormente ao julgamento, conforme calendário.

## **8. DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

8.1 A pontuação da análise de atividades acadêmicas levará em consideração as atividades realizadas nos últimos três anos (a partir de 01 de janeiro de 2018).

8.2 O Currículo da Plataforma Lattes e os documentos comprobatórios devem ser organizados na sequência, conforme tabela de pontuação encontrada no **ANEXO II**.

8.3 As informações listadas no Currículo da Plataforma Lattes que não apresentarem comprovação documental e que não foram numerados conforme estabelecidos nos Itens 8.1 e 8.2 não serão pontuadas na avaliação das Atividades Acadêmicas do(a) candidato(a).

8.4. A Pontuação da ANÁLISE das ATIVIDADES ACADÊMICAS resultará da soma dos pontos de cada item assim definidos: Eventos Científicos + Produção Científica + Outras Atividades, aplicando-se os critérios estabelecidos no **ANEXO II**, totalizando **30 (trinta) pontos**.

## **9. DO RESULTADO**



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

9.1 A Pontuação Total de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas análises do Memorial Descritivo, Carta de Intenções e Atividades Acadêmicas.

9.2 A **Pontuação Final** de cada candidato (de 0 a 100 pontos) será constituída da seguinte forma: [(Pontos da Análise do Memorial Descritivo [30]) + (Pontos da Análise da Carta de Intenções [40]) + (Pontos da Análise das Atividades Acadêmicas [30]).

9.3 Serão Classificados e Aprovados os candidatos que, respeitando-se a ordem decrescente da **Pontuação Final**, encontrarem-se no limite de vagas disponíveis, considerando o seu respectivo Núcleo Profissional.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, os seguintes critérios de desempate serão considerados, em ordem de precedência:

- a) maior idade do(a) candidato(a).
- b) maior pontuação da Carta de Intenções;
- c) maior pontuação no Memorial descritivo;
- d) maior pontuação na análise das Atividades Acadêmicas;

## **11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante publicação das Pontuações Parciais e Finais no endereço eletrônico do <http://www.ccs.ufpb.br/nesc>.

## **12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO, RECURSOS E PRAZOS**

12.1 Será garantido aos candidatos o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa, de caráter eliminatório e/ou classificatório, do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma constante do item 15 do presente edital.

12.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser devidamente justificados, e encaminhados à Comissão de Seleção, por meio do link próprio constante no endereço <http://www.ccs.ufpb.br/nesc>, utilizando para cada recurso um formulário conforme o **ANEXO III** deste Edital, devendo ser assinado e postado em formato PDF em um único arquivo com os recursos do candidato.





Edital nº 01/2021 - Substitutivo

12.3 Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Comissão de Seleção.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso sem justificativas e/ou fora dos prazos estabelecidos no cronograma. O horário para postagens de recursos e/ou reconsiderações estará acessível entre 08:00h e 18:00h (Fuso horário Padrão de Brasília/DF - GMT-3) conforme o cronograma.

### 13 DA MATRÍCULA

- 13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **10 e 11/03/2021**, no horário das 08:00h às 12:00h, no site do NESC <http://www.ccs.ufpb.br/nesc/> no prazo definido no Cronograma deste Edital,
- 13.2 Os documentos abaixo listados, devem ser postados no ato da matrícula, e os originais apresentados no dia 12/03/2021, às 08:00 na Secretaria do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC), 2º andar do Centro de Ciências da Saúde (CCS), na Universidade Federal da Paraíba, no prazo definido no Cronograma;
- a) Ficha de matrícula (disponibilizada no site: <http://www.ccs.ufpb.br/nesc/>);
  - b) Termo de Compromisso com a Residência Multiprofissional em Saúde Mental, devidamente assinado (conforme modelo disponibilizada no site: <http://www.ccs.ufpb.br/nesc/>);
  - c) Termo de Declaração afirmando não possuir qualquer atividade com vínculo empregatício ou outra atividade profissional, remunerada ou não; (conforme modelo disponibilizado no site: <http://www.ccs.ufpb.br/nesc/>);
  - d) Termo de Declaração afirmando ter disponibilidade (dedicação exclusiva) para cumprimento da carga horária exigida pelo Programa (60 horas semanais), no ato da matrícula na Residência, atendendo ao que preconiza o Artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005 (conforme modelo disponibilizado no site: <http://www.ccs.ufpb.br/nesc/>);
  - e) Termo de Declaração autenticado afirmando que o candidato não se encontra vinculado a qualquer Programa de Doutorado, Mestrado, Residência, aprimoramento, aperfeiçoamento, especialização e graduação no ato da matrícula e durante a realização da residência; (conforme modelo disponibilizado no site: <http://www.ccs.ufpb.br/nesc/>);
  - f) Carteira de Identidade (Escaneado e salvo em PDF);
  - g) CPF (Escaneado e salvo em PDF);
  - h) Documento do Registro Profissional, conforme área de formação; podendo ser apresentado o comprovante de inscrição no Conselho Profissional (Escaneado e salvo em PDF);
  - i) Fotos recentes 3x4 (Escaneado e salvo em PDF);



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

- j) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (Escaneado e salvo em PDF);
- k) Diploma de Graduação ou do Atestado de Conclusão de Curso fornecido pela Instituição de Ensino Superior (Escaneado e salvo em PDF);
- l) PIS/PASEP ou NIT (Escaneado e salvo em PDF);
- m) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil em nome do bolsista (Escaneado e salvo em PDF);
- n) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla DT, Hepatite B e Tríplice Viral (Escaneado e salvo em PDF);
- p) Comprovante de endereço residencial atualizado; caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular comprovando que o candidato mora naquele endereço (Escaneado e salvo em PDF);

#### **14. DAS VAGAS REMANESCENTES**

14.1 Em cada núcleo profissional, em caso de vagas não preenchidas, após a primeira chamada para a matrícula, ocorrerá o chamamento dos candidatos aprovados no mesmo núcleo profissional, por ordem de classificação, até o último aprovado, de modo que sejam preenchidas todas as vagas apresentadas neste Edital.

14.2 As chamadas subsequentes para a matrícula ocorrerão até o dia **31/03/2021**, no caso de vacância por abandono ou desistência de candidato matriculado ou não, em cada área profissional, considerando as vagas disponibilizadas neste Edital.

14.3 Até um prazo máximo de **31/03/2020**, no caso de ainda restarem vagas, após o chamamento do último candidato aprovado em cada núcleo profissional da RESMEN, será procedida nova chamada para o preenchimento de vagas aos candidatos aprovados nos demais núcleos profissionais, respeitados os critérios de pontuação e alternância das profissões, conforme os seguintes critérios:

14.3.1. Candidatos aprovados, da mesma categoria profissional, respeitando a classificação final.

14.3.2. Candidatos com a maior pontuação na classificação final, independente da área de graduação, caso não haja aprovados na mesma área de graduação ou núcleo profissional.

14.3.3. Os candidatos reclassificados deverão matricular-se no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após terem sido avisados por e-mail e/ou telefone. Caso isto não ocorra, serão considerados desistentes.



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

**15. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO RESMEN**

<b>ATIVIDADES e PROCEDIMENTOS</b>	<b>DIA</b>
Divulgação do Edital	<b>14/01/2021</b>
Pedido de impugnação do Edital, exclusivamente via internet: <a href="http://www.ccs.ufpb.br/nesc">http://www.ccs.ufpb.br/nesc</a> *	<b>13 e 14/01/2021</b>
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	<b>15/01/2021</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	<b>18 a 22/01/2021</b>
Homologação das solicitações de isenção da taxa de inscrição	<b>22/01/2021</b>
Recursos ao processo de isenção da taxa de inscrição *	<b>25/01/2021</b>
Respostas aos recursos do processo de isenção	<b>26/01/2021</b>
Período de inscrição	<b>27/01/2021 a 05/02/2021</b>
Homologação preliminar de inscrições	<b>05/02/2021</b>
Recursos contra a homologação preliminar de inscrições *	<b>06/02/2021</b>
Homologação final de inscrições	<b>08/02/2021</b>
Primeira Etapa - Análise do Memorial Descritivo	<b>08/02/2021 a 12/02/2021</b>
Divulgação do Resultado Primeira Etapa Análise do Memorial Descritivo	<b>15/02/2021</b>
Solicitação de reconsideração do resultado da análise do Memorial Descritivo *	<b>17/02/2021</b>
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da análise do Memorial Descritivo	<b>18/02/2021</b>
Análise da defesa da Carta de Intenção	<b>19/02/2021 a 25/02/2021</b>
Divulgação do resultado da Análise da Carta de Intenção	<b>25/02/2021</b>
Solicitação de reconsideração do resultado da Carta de Intenção *	<b>26/02/2021</b>
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Análise da defesa da Carta de Intenção	<b>01/03/2021</b>
Avaliação das Atividades Acadêmicas	<b>01 a 05/03/2021</b>
Divulgação do resultado da avaliação das Atividades Acadêmicas	<b>05/03/2021</b>
Solicitação de reconsideração do resultado da avaliação Atividades Acadêmicas *	<b>08/03/2021</b>
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação Atividades Acadêmicas	<b>09/03/2021</b>
Divulgação do resultado final do processo seletivo	<b>10/03/2021</b>
Período de Matrícula	<b>10 e 11/03/2021</b>
Início das atividades da Residência	<b>12/03/2021</b>
Segunda chamada de Matrícula, se houver, divulgação no endereço: <a href="http://www.ccs.ufpb.br/nesc">http://www.ccs.ufpb.br/nesc</a>	<b>Até 31/03/2021</b>

\* O horário para postagens de recursos e/ou reconsiderações estará acessível entre 08:00h e 18:00h (Fuso horário Padrão de Brasília/DF - GMT-3).



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

**16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O período de duração da RESMEN é de 24 (vinte e quatro) meses; somente sendo ajustado itinerário especial para o chamamento de suplentes, conforme estabelecido neste Edital.

16.2 Não será permitido ao servidor público assumir a RESMEN, a não ser que se afaste oficialmente e integralmente do cargo que exerce.

16.3 A efetivação de matrícula dos profissionais de saúde residentes cria a expectativa do direito para receber uma remuneração mensal, a título de Bolsa de Residência Multiprofissional em Saúde, a ser estipulada e financiada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

16.4 Os Profissionais Residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva; portanto, estarão sujeitos à convocações e plantões em horário diurno e noturno, em finais de semana e em feriados, até 60 (sessenta) horas semanais; prevendo-se o cumprimento da carga horária total do Programa de Residência, aprovado junto ao Ministério da Educação, em 5.760 horas.

16.5 Realizada a matrícula, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência Multiprofissional em Saúde Mental, da UFPB; as Resoluções e Normas da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU/UFPB) e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação; já aprovadas ou que venham a ser aprovadas durante a vigência do itinerário pedagógico do presente processo seletivo público.

16.6 Os Profissionais Residentes deverão ter pelo menos o mínimo de aproveitamento previsto no processo de avaliação de desempenho nas diferentes atividades do programa de residência, para a manutenção da matrícula e da bolsa, conforme Regimento Interno da RESMEN do NESC/CCS/UFPB.

16.7 Os Profissionais Residentes gozarão de 2 (dois) períodos de 30 dias de férias ao longo do programa formativo, mediante cronograma negociado e pactuado nas instâncias de gestão da RESMEN.

16.8 Outras informações sobre a RESMEN podem ser obtidas diretamente na Secretaria Acadêmica, situada na sede do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) no Campus I da UFPB.

16.9 A Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, Notas Técnicas complementares ao presente Edital e/ou Avisos Oficiais no endereço eletrônico:




Edital nº 01/2021 - Substitutivo

<http://www.ccs.ufpb/nesc>.

16.10 Ao se inscrever na presente Seleção, o(a) candidato(a) expressa sua concordância com os termos deste Edital.

16.11 Os casos omissos a este Edital serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção do presente Processo Seletivo Público e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Universidade Federal da Paraíba; conforme respectivas prerrogativas normativas da Universidade Federal da Paraíba e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

João Pessoa, PB. 12 de janeiro de 2021.

  
**Ernani Vieira de Vasconcelos Filho**  
**SIAPE: 1766619**  
**Presidente da Comissão**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA**  
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental



Edital nº 01/2021 - Substitutivo  
**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_,vem requerer a V. S<sup>a</sup>.  
inscrição no Processo de Seleção 2021/2023 do Programa de Residência  
Multiprofissional em Saúde Mental, da Universidade Federal da Paraíba, para o núcleo  
profissional de\_\_\_\_\_.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

João Pessoa, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

ANEXO II

FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS  
SELEÇÃO RESMEN 2021

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

---

ATIVIDADES ACADÊMICAS pontuação máxima: 30 (trinta) pontos				
ATIVIDADES E EVENTOS CIENTÍFICOS - Realizadas entre 2018 a 2020				
TIPO DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO			
	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Número(s) do(s) documento(s) Comprovatório
a) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação relacionadas com o seu núcleo profissional. (0,5 ponto por semestre letivo). Máximo de 2 atividades.	0,5	1,0		
b) Atividade de monitoria em disciplinas da graduação <b>na área de Saúde Mental</b> . (1,0 ponto por semestre letivo). Máximo de 4 atividades.	1,0	4,0		
c) Participação em atividade de extensão com carga horária igual ou maior a 10h/atividades. (Ações com comunidade, grupo, oficina, feira de saúde, palestras, conferência, seminários, encontros, simpósios, jornadas, workshop e cursos de curta duração) (0,5 pontos para cada atividade). Máximo de 4 atividades.	0,5	2,0		
d) Participação em atividade de extensão <b>na área de Saúde Mental</b> com carga horária igual ou maior a 10h/atividades. (Ações comunidade, grupo, oficina, feira de saúde, palestras, conferência, seminários, encontros, simpósios, jornadas, workshop e cursos de curta duração). (0,5 pontos para cada atividade). Máximo de 4 atividades.	0,5	2,0		



Edital nº 01/2021 - Substitutivo

e) Participação em eventos científicos (congresso, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, simpósio, seminário e encontros) <b>na área profissional de formação</b> na qual pretende o ingresso. (0,5 por evento). Máximo de 2 participações.	0,5	1,0		
f) Participação em eventos científicos (congresso, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, simpósio, seminário e encontros) <b>na área de Saúde Mental</b> . (1,0 por evento) Máximo de 2 participações.	1,0	2,0		
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>				
<b>Realizada entre 2018 a 2020</b>				
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Número(s) do(s) documento(s) Comprovatório</b>
g) Apresentação de trabalhos em eventos científicos (congresso, conferência, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, seminário, simpósio) na área de graduação relacionadas com o seu núcleo profissional. (0,5 ponto por trabalho apresentado. Máximo de 2 apresentações.	0,5	1,0		
h) Apresentação de trabalhos em eventos (congresso, conferência, fórum, jornada, mesa redonda, mostra, seminário, simpósio) na área de Saúde Mental. (1,0 ponto por apresentação/trabalho). Máximo de 2 apresentações.	1,0	2,0		
i) Participação em projeto de pesquisa / iniciação científica. (0,5 ponto por participação). Máximo de 2 participações.	0,5	1,0		
j) Participação em projeto de pesquisa/iniciação científica na área de Saúde Mental. (0,5 ponto por participação). Máximo de 4 participações.	0,5	1,0		
l) Publicação de artigos científicos em	0,2	1,0		





Edital nº 01/2021 - Substitutivo

periódicos nacionais ou internacionais, na área profissional de formação na qual pretende o ingresso. (0,2 por artigo publicado). Máximo de 5 publicações/artigos.				
m) Publicação de artigos científicos em periódicos nacionais ou internacionais, na área de Saúde Mental. (0,4 por artigo publicado). Máximo de 5 publicações/artigos.	0,4	2,0		
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>				
<b>Realizadas entre 2018 a 2020</b>				
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação atribuída pelo candidato</b>	<b>Número(s) do(s) documento(s) Comprovatório</b>
n) Estágio extracurricular na área de graduação relacionadas com o seu núcleo profissional. (0,5 ponto para cada 60 horas). Máximo de 240 horas.	0,5	2,0		
o) Estágio extracurricular relacionado à área de Saúde Mental. (1,0 ponto para cada 60 horas). Máximo de 240 horas.	1,0	4,0		
p) Participação em organização de eventos científicos em saúde. (0,4 ponto por participação). Máximo de 5 participações.	0,4	2,0		
q) Curso de aperfeiçoamento ou atualização ( $\geq 120h$ ), <b>na área de Saúde Mental</b> . (1,0 ponto por curso). Máximo de 2 cursos.	1,0	2,0		



Edital nº 01/2021 - Substitutivo  
**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF Nº \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da Avaliação  
\_\_\_\_\_, referente ao Edital 01/2021 do Programa de Residência  
Multiprofissional em Saúde Mental do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva do Centro de Ciências  
da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

Segue a fundamentação deste pedido:  
(descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Requerente